

DECRETO Nº3.118, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 7º, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para fazer frente a despesa na seguinte dotação orçamentárias:

Órgão: 10- Fundo de Aposentadoria, pensão dos Servidores – RPPS/FAPS

Unidade: 10.01 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Atividade: 2.044- Pagamentos de Responsabilidade do RPPS

Elemento: 3.1.90.01- Aposentadoria, Reservas Remuneradas.....R\$270.000,00

Fonte de Recurso: 0800- Recursos vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano de Previdência)

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo 1º, aponta-se **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, referente ao exercício 2023 na Fonte de Recurso: 0800- Recursos vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano de Previdência), no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 27 de novembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração